

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2018**

**NORMAS INTERNAS DE CONCESSÃO DO PRÊMIO ALUNO DESTAQUE AOS  
ESTUDANTES DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO DO CAMPUS PETROLINA ZONA  
RURAL**

**I - DA FINALIDADE**

**Art. 1** O Prêmio Aluno Destaque é um reconhecimento ao mérito acadêmico ao aluno com desempenho destacado durante a sua formação no curso de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, Campus Petrolina Zona Rural.

**Art. 2** A premiação será na forma de Certificado de Honra ao Mérito e será conferida pelo Coordenador do Curso em solenidade ao final de cada ano letivo, para os estudantes do 1º e 2º ano e na solenidade de Colação de Grau, para os estudantes do 3º ano.

**II – DA SELEÇÃO DO ALUNO**

**Art. 3** O Prêmio Aluno Destaque será concedido ao aluno que:

- I – Tenha realizado todo o curso no IF Sertão-PE;
- II - Não tenha reprovação em disciplina do curso;
- III- Obter no mínimo média 8,0 (oito) no Coeficiente de Rendimento Escolar;
- IV- Frequência escolar mínima de 90% da carga horária de cada componente curricular;
- IV- Tenha revelado bom comportamento escolar, não tendo sofrido nenhuma punição disciplinar e não estar respondendo a inquérito e/ou à ação penal.

**§ 1º**- A avaliação da premiação se dará pela análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, sendo o discente classificado segundo os seguintes critérios:

- I - Certificação de Aluno Destaque Ouro – Coeficiente de Rendimento Escolar resultar em 9,1 a 10.
- II- Certificação de Aluno Destaque Prata – Coeficiente de Rendimento Escolar resultar em 8,6 a 9,0.
- III- Certificação de Aluno Destaque Bronze – Coeficiente de Rendimento Escolar resultar em 8,0 a 8,5.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**DIREÇÃO GERAL**

**Art.4** A concessão do Prêmio Aluno Destaque ficará sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica e Coordenação do Curso.

**Art.5** Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Petrolina (PE), 14 de abril de 2018.

***Jane Oliveira Perez***  
Diretora Geral  
Campus Petrolina Zona Rural  
*IF SERTÃO-PE*